



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região**  
**CREFITO-1**

**PORTARIA Nº 170, de 11 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre as nomeações do Chefe e do Chefe Adjunto da Procuradoria Jurídica do CREFITO-1.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região - CREFITO-1, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75,

CONSIDERANDO que no dia 08/10/2024 foi publicada no Diário Oficial da União, Edição 195, Seção 3, Página 20, a Resolução CREFITO-1 nº 04, de 09 de março de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Resolução CREFITO-1 04/2024, conforme previsto no artigo 5º, II da Lei 6.316, de 17 de dezembro de 1975, foi aprovada pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), em sua 7ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024, conforme ACÓRDÃO COFFITO 747, de 27 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União do dia 14/10/2024, Edição 199, Seção 1, Página 203;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 31 da Resolução CREFITO-1 nº 04/2024 preveem na composição da Procuradoria Jurídica do CREFITO-1 os cargos de Chefe da Procuradoria e Chefe Adjunto da Procuradoria, respectivamente, cargos de livre nomeação e exoneração por ato do Presidente do CREFITO-1, conforme previsão do artigo 32, caput, da mesma resolução;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as novas atribuições da Procuradoria Jurídica, do Chefe da Procuradoria Jurídica e do Chefe Adunto da Procuradoria Jurídica, previstas, respectivamente, nos artigos 30, 32 e 33 da Resolução CREFITO-1 04/2024,



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região**  
**CREFITO-1**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o advogado CARLOS FRANCISCO DA SILVA para o cargo de Chefe da Procuradoria Jurídica do CREFITO-1.

Art. 2º - Nomear o advogado JOSÉ LEANDRO DA SILVA PINTO para o cargo de Chefe adjunto da Procuradoria do CREFITO-1.

Art. 3º - Conforme previsto no art. 32 da Resolução CREFITO-1 04/2024, são atribuições do Chefe da Procuradoria do CREFITO-1:

I - dirigir a Procuradoria Jurídica do CREFITO-1, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II - despachar com o Presidente do CREFITO-1;

III - defender, nas ações constitucionais, a norma autárquica objeto de impugnação;

IV - referendar os atos normativos assinados pelo Presidente do CREFITO-1, que se relacionem com as atribuições da Procuradoria Jurídica;

V - assessorar o Presidente do CREFITO-1 em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;

VI - assistir o Presidente do CREFITO-1 no controle interno da legalidade dos atos administrativos expedidos pelo Conselho Regional;

VII - sugerir ao Presidente do CREFITO-1 medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;

VIII - garantir a correta aplicação das leis, decretos, resoluções e demais atos normativos, bem como prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos do CREFITO-1

Art. 4º - Conforme previsto no art. 33 da Resolução CREFITO-1 04/2024 são atribuições do Chefe Adjunto da Procuradoria substituir o Chefe da Procuradoria, nas suas ausências e impedimentos, cabendo-lhe, ainda, o exercício das atribuições previstas no art. 30 que lhe forem delegadas pelo Chefe da Procuradoria.



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região**  
**CREFITO-1**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2024, quando entrou em vigência a Resolução 04/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Recife, assinado e datado digitalmente.*

**FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE**  
Presidente

**CERTIFICO** que a esta Portaria foi publicada no Portal da  
Transparência do CREFITO-1 no dia 12/12/2024.

**Carlos Francisco da Silva**  
Chefe da Procuradoria Jurídica do CREFITO-1